



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CASCALHEIRA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ: 24.772.113/0001-73

GABINETE DA PREFEITA



LEI Nº1077/2024

DATA: 04 DE JUNHO DE 2024

“DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DO PRÉDIO PÚBLICO – HOSPITAL MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CASCALHEIRA-MT E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

LUZIA NUNES BRANDÃO, Prefeita Municipal de Ribeirão Cascalheira, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Ribeirão Cascalheira aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. O prédio público do Hospital Municipal de Ribeirão Cascalheira-MT será denominado **“HOSPITAL MUNICIPAL JOÃO DE SOUZA AGUIAR”**.

Art. 2º. O setor competente da municipalidade encarregar-se-á das providências necessárias ao efetivo cumprimento da presente Lei.

Art. 3º. As despesas decorrentes com a execução da presente Lei correrão por conta das verbas próprias consignadas no Orçamento Geral Anual do Poder Executivo.

Art. 4º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL
EM 04 DE JUNHO DE 2024**

LUZIA NUNES Assinado de forma digital por LUZIA BRANDAO:90419510168
BRANDAO:90419510168
LUZIA NUNES BRANDÃO
Prefeita Municipal

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
ERRATA DE PUBLICAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Reserva do Cabaçal -MT, com sede na Av. Mato Grosso, 221 centro, CEP:78.265.000 torna público errata da portaria de N.º 233/2024 de 04 de junho de 2024, publicada no dia 05 de Junho de 2024, no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso N.4.498 página 485.

Onde se lê:

Art. 1º - Conceder **LICENÇA PRÊMIO** a **EDSON PEREIRA DOS SANTOS** servidor desta Prefeitura Municipal de Reserva do Cabaçal-MT, no período de 60 dias a contar de 03 de Junho de 2024, conforme inciso I, art. 194, da Lei Nº 60 de 26 de outubro de 2010.

Lê Se:

Art. 1º - Conceder **LICENÇA PRÊMIO** a **EDSON PEREIRA DOS SANTOS**, servidor desta Prefeitura Municipal de Reserva do Cabaçal-MT, no período de 90 dias a contar de 03 de Junho de 2024, conforme inciso I, art. 194, da Lei Nº 60 de 26 de outubro de 2010.

Gabinete do Prefeito Municipal de Reserva do Cabaçal-MT, aos 05 dias do Mês de Junho de 2024.

Jonas Campos Vieira
Prefeito Municipal

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 240/ 2024, DE 05 DE JUNHO DE 2024.**

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE 30 DIAS DE FÉRIAS A SERVIDORA ABAIXO RELACIONADA.

O Prefeito Municipal Jonas Campos Vieira, no uso da atribuição que lhe confere o art. 172, da Lei Nº 60 de 26 de outubro de 2010, resolve:

Art. 1º - **CONCEDER**, Férias a servidora relacionada:

I - Millena Lopes de Souza, portadora do RG XX753XX SSP/MT e inscrita no CPF XXX.289.572-XX, 30 dias de férias referente ao período aquisitivo de 08/03/2023 a 07/03/2024, a partir de 05/06/2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Reserva do Cabaçal-MT, Estado de Mato Grosso, 05 de Junho de 2024.

JONAS CAMPOS VIEIRA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CASCALHEIRA

GABINETE

LEI Nº1076/2024 DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DO PRÉDIO PÚBLICO – LABORATÓRIO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CASCALHEIRA-MT E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

LEI Nº 1076/2024

DATA: 04 DE JUNHO DE 2024

"DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DO PRÉDIO PÚBLICO – LABORATÓRIO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CASCALHEIRA-MT E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

LUZIA NUNES BRANDÃO, Prefeita Municipal de Ribeirão Cascalheira, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que

a Câmara Municipal de Ribeirão Cascalheira aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. O prédio público do Laboratório Municipal de Ribeirão Cascalheira-MT será denominado "**LABORATÓRIO MUNICIPAL LITON MOURA FERREIRA**".

Art. 2º. O setor competente da municipalidade encarregar-se-á das providências necessárias ao efetivo cumprimento da presente Lei.

Art. 3º. As despesas decorrentes com a execução da presente Lei correrão por conta das verbas próprias consignadas no Orçamento Geral Anual do Poder Executivo.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL

EM 04 DE JUNHO DE 2024

LUZIA NUNES BRANDÃO

Prefeita Municipal

GABINETE

LEI Nº1077/2024 DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DO PRÉDIO PÚBLICO – HOSPITAL MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CASCALHEIRA-MT E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

LEI Nº1077/2024

DATA: 04 DE JUNHO DE 2024

"DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DO PRÉDIO PÚBLICO – HOSPITAL MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CASCALHEIRA-MT E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

LUZIA NUNES BRANDÃO, Prefeita Municipal de Ribeirão Cascalheira, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Ribeirão Cascalheira aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. O prédio público do Hospital Municipal de Ribeirão Cascalheira-MT será denominado "**HOSPITAL MUNICIPAL JOÃO DE SOUZA AGUIAR**".

Art. 2º. O setor competente da municipalidade encarregar-se-á das providências necessárias ao efetivo cumprimento da presente Lei.

Art. 3º. As despesas decorrentes com a execução da presente Lei correrão por conta das verbas próprias consignadas no Orçamento Geral Anual do Poder Executivo.

Art. 4º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL

EM 04 DE JUNHO DE 2024

LUZIA NUNES BRANDÃO

Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃOZINHO

AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE DISPENSA Nº 012/2024

Processo Administrativo: 035/2024

Dispensa: 012/2024 Objeto: O OBJETO DA PRESENTE DISPENSA É AQUISIÇÃO DE QUADROS BRANCOS PARA ESCOLAS MUNICIPAIS JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. Base legal: Art. 75, II DA LEI 14.133/2021 Contratada: PAPELARIA AMÉRICA LTDA - CNPJ: 02.962.408/0001-70 Valor: R\$ 20.940,00 (vinte mil e novecentos e quarenta reais).

Ribeirãozinho/MT, 05 de junho de 2024.

Thiago Barbosa Viana